



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 174, DE 26 DE MAIO DE 1.997.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO DIA 30 DE MAIO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 29 de maio de 1.997, é feriado municipal (Corpus-Cristi);

Considerando que o dia 30 de maio do corrente ano será sexta-feira;

Considerando que, a maioria dos munícipes aproveitará para dar continuidade entre a sexta-feira e o domingo, para viagens de locomoção de ida e volta e participação de comemorações religiosas;

Considerando o pedido dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

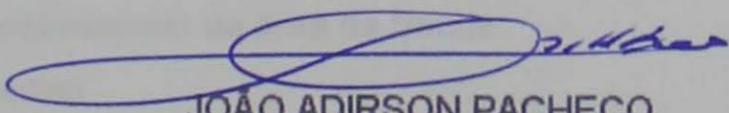
Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 30 de maio de 1.997, condicionado à compensação futura das horas não trabalhadas, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

Artigo 2º - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar dos benefícios deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

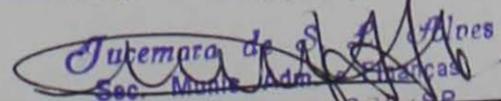
P.M. de Espírito Santo do Turvo, 26 de Maio de 1.997.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

174, fls. 009, nº 001


Município de Espírito Santo do Turvo
Sec. Municipal de Administração